



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N° 11/2010-TJD MG CRICIÚMA

Data: 26.08.2010

Horário: 19h30

Assunto: Mandado de Garantia Atletismo

Impetrante: FME de Criciúma

Impetrado: FESPORTE

Relator: Aldo Abrahão Massih Junior

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do mandado de garantia e por maioria dar-lhe dar provimento parcial no sentido de determinar à entidade organizadora (FESPORTE), que conceda a impetrante (Criciúma) a bonificação de um ponto a cada um dos atletas (Anderson Guedes de Martins e Guilherme F. Hilariano) desqualificados na final da prova 110 metros com barreira conforme Art. 16, § 1º e 19 do Regulamento Técnico 2010 dos Joguinhas e Regra 145 de Atletismo - IAAF 2010-2011.

Encerrada a sessão às 20h55.

P.R.I.

Criciúma, 26 de agosto de 2010.

ROBSON VIEIRA
VICE PRESIDENTE DO TJD/SC